UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1745, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para exercer a função de Fiscal Setorial para acompanhamento da contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Diretora do Centro de Apoio à Educação a Distância, Profa. Vilma Lúcia Macagnan Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4077, de 24 de maio de 2022, da Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

CONSIDERANDO Os itens 14, 15 e 16 do Termo de Referência, anexo ao Edital, do Pregão n° 026/2022 da Universidade Federal de Minas Gerais;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar como Fiscal Setorial Titular, a servidora abaixo relacionada:

- Fiscal Setorial Titular

Nome: Rosana Lopes da Silva

CPF: [redacted]

SIAPE: 14789876

E-mail institucional: lopesilva@ufmg.br e/ou compras@caed.ufmg.br

Telefone: 31-3409-3208

Unidade de tramitação de acesso no Sistema SEI: CAED-SCO

I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

PREGÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO
Nº 026/2022	Nº 23072.219836/2022-51	Nº 28/2023
OBJETO: serviços de agenciamento de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos, em atendimento às necessidades da Universidade Federal de Minas Gerais.		

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

PROFA. VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO

DIRETORA DO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho**, **Diretor(a)**, em 02/03/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115404** e o código CRC **F6CDB5E5**.

Referência: Processo nº 23072.211052/2023-66 SEI nº 2115404